



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**CONTRATO Nº 207/2020**

**NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55, com sede na Avenida Independência, nº 800, Bairro Centro, Campo Bom, RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, doravante denominada LOCATÁRIA.

**JOSÉ ASTOR MALDANER**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 453.225.380-20, residente na Rua Rui Ramos, nº 101, apto 101, Bairro Centro, Campo Bom, RS, doravante denominada LOCADOR.

**Fundamentação Legal:** Artigo 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA I**  
**DO OBJETO**

**1.1.** Considerando a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, bem como índice acordado entre as partes, que se mostrou vantajoso em relação à aplicação do índice de correção previsto no Contrato, resolvem as partes realizar reajuste contratual de set/2020 a ago/2021, passando o valor mensal do Contrato de R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 986,10 (novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

**CLÁUSULA II**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.** São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Campo Bom, 11 de novembro de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
Luciano Libório Baptista Orsi  
CONTRATANTE

Guilherme Schubert Schmidt  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 116.015